



PREFEITURA DE
PACATUBA



ANEXO I.1 - APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 – Pacatuba-CE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' at the top right and several signatures along the bottom right.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.018/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PACATUBA/CE

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

GABINETE DA PREFEITA;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA DE FINANÇAS;
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL;
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;
SECRETARIA DE CULTURA;
SECRETARIA DE TURISMO;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA-PACATUBAPREV;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para atender às necessidades de aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, assegurando condições apropriadas para o desempenho das atividades institucionais e o atendimento à população de interesse das unidades administrativas do município.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

2.1. A manutenção da higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos em Pacatuba é essencial para prevenir doenças, garantir segurança, promover a eficiência institucional e reforçar a imagem positiva da administração pública. Isso assegura um ambiente acolhedor e seguro, melhorando a satisfação e a experiência da população ao utilizar os serviços públicos, para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s).

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. Considerando as necessidades operacionais e funcionais das unidades administrativas, justifica-se a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para garantir a manutenção e o bem-estar dos colaboradores e o adequado funcionamento das atividades diárias.

2.2.2. Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha são indispensáveis para a conservação dos ambientes, prevenção de contaminações e promoção da saúde pública no ambiente de trabalho. A limpeza adequada dos espaços físicos, como salas, banheiros, áreas comuns e ambientes administrativos, é essencial para manter condições sanitárias compatíveis com as normas de saúde e segurança do trabalho.

- 2.2.3. Os itens são igualmente necessários para o atendimento das rotinas diárias dos servidores e visitantes, esses materiais contribuem diretamente para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e acolhedor, além de auxiliar no suporte a reuniões, eventos institucionais e demais atividades internas.
- 2.2.4. Dessa forma, a aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das dependências da instituição, bem como o conforto e segurança dos seus usuários.
- 2.2.5. A contratação deverá atender critérios de economicidade, qualidade e regularidade de fornecimento, observando os princípios da administração pública.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1. A presente contratação possui previsão no PCA-Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

- 4.1. Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, a serem adquiridos visam suprir o estoque das unidades administrativas, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas rotinas administrativas.
- 4.2. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas de cada item.
- 4.3. A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento a participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

4.1. Requisitos para o Licitante e a Contratada:

- Regularidade do Licitante:
 - O licitante deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica, financeira, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme exigências do Edital.
- Entrega e Qualidade do Fornecimento:
 - A Contratada deverá entregar o material de limpeza, higiene, copa e cozinha, nos prazos estabelecidos, conforme as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos neste ETP e no Termo de Referência.
 - Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e seus componentes devem ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionamento e embalagem, nos endereços especificados na Ordem de Compra e/ou Termo de Referência, em locais indicados pela Contratante.
- Substituição dos Itens:
 - A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, não conformidade com as especificações técnicas, ou inadequação ao uso a que se destinam.
 - Em caso de substituição, a reposição será por produtos idênticos ou com especificações técnicas e qualidade iguais ou superiores, sem custo adicional para a Contratante e mediante aprovação prévia da secretaria demandante.
- Inclusão de Custos na Proposta:
 - Os valores propostos deverão ser globais e incluir todos os custos operacionais, de produção, embalagem, transporte, seguro, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e na entrega do material de limpeza, higiene, copa e cozinha, até o local de destino final.
- Vínculo da Proposta:
 - Todas as especificações dos itens contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, com posições, tipo, fabricante, procedência e demais referências, vinculam a Contratada, devendo os produtos entregues corresponder exatamente ao ofertado.
- Conformidade Documental e Contratual:

- A Contratada deverá obedecer rigorosamente às regras estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência, Contrato, Proposta, bem como seus respectivos documentos complementares.
- **Subcontratação:**
 - Não será admitida a subcontratação.
- **Natureza do Objeto:**
 - Tratam-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a Prefeitura Municipal de Pacatuba pretende adquirir.
- **Garantia da Proposta:**
 - Poderá ser exigida garantia da proposta, em percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (Art. 58 c/c Art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21), a ser definida no Termo de Referência.
- **Garantia de Execução Contratual:**
 - Não haverá exigência de garantia da execução da contratação (Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21), pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza da aquisição de bens e o valor estimado.
- **Regime de Execução:**
 - A aquisição e entrega do material de limpeza, higiene, copa e cozinha, se dará de forma parcelada conforme demanda ou em volume único, conforme cronograma e locais definidos no Termo de Referência-TR.
- **Pagamento:**
 - O pagamento à Contratada será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante atestação de conformidade e qualidade dos itens. A autorização de fornecimento, contendo a nota de empenho, será enviada por e-mail ou por meios oficiais da Administração, e o pagamento será realizado mediante transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4.2. Requisitos Técnicos e Operacionais:

- **Qualidade:** Todos os produtos devem ser novos, de primeira linha, sem uso prévio e em perfeito estado de conservação. Produtos de limpeza e higiene devem estar devidamente rotulados, com informações legíveis: fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação, validade e número de lote.
Validade: Os produtos devem apresentar, no momento da entrega, prazo de validade, exceto se o produto tiver prazo de validade inferior por natureza.
Embalagens: As embalagens devem ser originais de fábrica, lacradas, íntegras e resistentes, que preservem as características físicas e químicas dos produtos. Não serão aceitas embalagens amassadas, abertas ou avariadas.
- **Critérios de Entrega:** A entrega deverá ser feita no local indicado pela contratante, em horário comercial ou conforme agendamento prévio. A entrega deve ser parcial ou total, conforme cronograma estabelecido em contrato. O transporte dos produtos é de responsabilidade do fornecedor, devendo garantir a integridade da carga. A contratante se reserva o direito de recusar produtos fora das especificações técnicas ou com embalagens danificadas.

4.3. Disposições Gerais:

- **Natureza do Fornecimento:** Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, caracterizando fornecimento contínuo ou entrega única, conforme a necessidade e a definição no Termo de Referência-TR.
- **Qualidade Superior dos Itens:** Será aceito o fornecimento de itens com qualidade ou especificações técnicas superiores às mínimas exigidas, desde que não impliquem em custos adicionais para o Município e sejam previamente aprovados pela secretaria demandante.
- **Responsabilidade por Danos:** Responsabilidade integral da Contratada por quaisquer danos ou prejuízos causados aos materiais, à propriedade do Município ou a terceiros, durante o transporte, entrega ou manuseio dos itens de limpeza, higiene, copa e cozinha, por culpa ou dolo.



- **Recebimento do Objeto:** O recebimento dos itens será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação da conformidade com as especificações e a qualidade dos materiais, em prazo a ser definido no Termo de Referência-TR.
- **Procedimentos e Rotinas de Execução:** Todos os procedimentos e rotinas detalhadas para a execução do contrato serão estabelecidos no Termo de Referência-TR e no Edital.

4.4. EXIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

A presente contratação de materiais de limpeza e higienização exige um rigoroso controle de qualidade, dada a sua frequência de uso e o impacto direto na eficiência das atividades administrativas, na saúde dos usuários e na prestação de serviços públicos. Para assegurar a aquisição de produtos que atendam plenamente às necessidades da Administração e estejam em conformidade com as especificações exigidas, este estudo estabelece a solicitação de Ficha Técnica e Amostras dos itens.

Esta abordagem é fundamental por diversas razões:

- **Garantia de Qualidade e Segurança:** A Ficha Técnica permite a análise detalhada dos componentes, concentrações e características técnicas de cada produto, especialmente para saneantes e químicos, onde é crucial verificar sua adequação às normas da ANVISA e a presença de informações de segurança (FISPCQ). A Amostra, por sua vez, oferece a verificação prática e tangível, permitindo à Administração avaliar aspectos como aparência, cor, odor, e, de forma mais importante, a eficiência e o desempenho real do material em condições de uso. Essa dupla verificação minimiza riscos à saúde e assegura a eficácia sanitária.
- **Eficiência e Economicidade a Longo Prazo:** Materiais de limpeza de baixa qualidade podem resultar em reembalho, consumo excessivo e reposições frequentes, gerando custos adicionais e comprometendo a eficiência. A avaliação da Ficha Técnica e da Amostra garante que os produtos atendam aos parâmetros mínimos de qualidade e resistência esperados para o uso institucional, promovendo a durabilidade e a funcionalidade adequadas. Isso assegura a melhor relação custo-benefício e alinha a contratação com o princípio da economicidade.
- **Julgamento Objetivo e Transparência:** A exigência de Ficha Técnica e Amostras fornece subsídios concretos para uma avaliação objetiva das propostas, baseada em critérios técnicos e de desempenho. Isso promove a isonomia entre os licitantes e evita a contratação de itens que não correspondam às expectativas de qualidade.
- **Conformidade com a Lei de Licitações:** Esta prática está em total consonância com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), como a eficiência, economicidade, proporcionalidade, julgamento objetivo, isonomia, planejamento e interesse público (arts. 5º e 11), garantindo que a Administração Pública contrate a melhor solução para suas necessidades.

4.4.1. Itens Sujeitos à Exigência de Amostras e Ficha Técnica

Será exigida a apresentação de amostras e ficha técnica, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, dos seguintes itens, para verificação de compatibilidade com as especificações constantes nesta ETP:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	AMOSTRA	FICHA TÉCNICA
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1.000 ML, CX C/12 UNID. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	1	SIM	SIM
2	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 1000 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FRASCO	1	SIM	SIM
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FRASCO	1	SIM	SIM
4	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - GALÃO ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, NEUTRO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM	GALÃO	1	SIM	SIM





	FABRICAÇÃO E LOTE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
17	COPO DESCARTÁVEL 250ML. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML CONFECCIONADO COM RESINA ERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
19	COPO DESCARTÁVEL PARA SOPA CAP. 500ML OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
20	COPO DESCARTÁVEL PARA SUCO CAP. 300ML OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
21	DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. COM FÓRMULA A BASE DE AGENTES ALCALINOS DESENGORDURANTES E REMOVEDORES DE ELEVADA E RÁPIDA AÇÃO DE LIMPEZA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D VALIDADE, REGSITRO OU NOTFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO REGISTRADO DO M.E. FICHA TÉCNICA	GALÃO	1	SIM	SIM
22	DESINFETANTE - FRASCO DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, À BASE DE PINHO,	FRASCO	1	SIM	SIM

	COMPOSIÇÃO: CLORETO BENZALCÔNIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO - 0,28% P/P. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E MARCA DO FABRICANTE.				
23	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. APRESENTAR LAUDO LABORATORIAL, DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS-REBLAS REFERENTE AS CEPAS: (ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS COMO RISCO 2.	GALÃO	1	SIM	SIM
24	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DESINFETANTE CONCENTRADO PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:20. EMBALAGEM DE GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. FICHA TÉCNICA.	GALÃO	1	SIM	SIM
25	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 50, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO DE M.S. FICHA TÉCNICA. PRODUTO PARA USO HOSPITALAR.	GALÃO	1	SIM	SIM
26	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. USO 8ML/LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S.	GALÃO	1	SIM	SIM
27	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETNOLAMINA, FENOETAANOL, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EFICAZ CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESIUS E ESCHERICHIA COLI. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	FRASCO	1	SIM	SIM



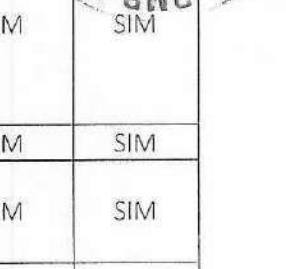
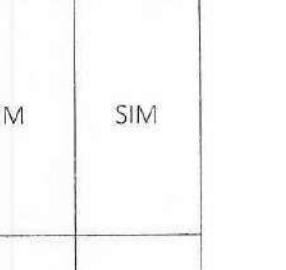
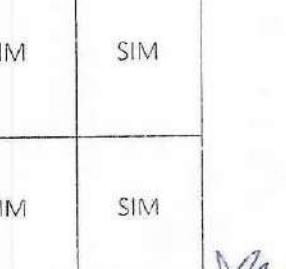
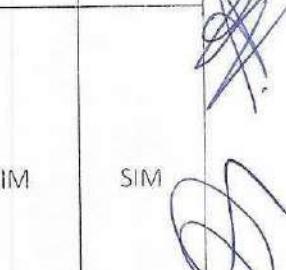
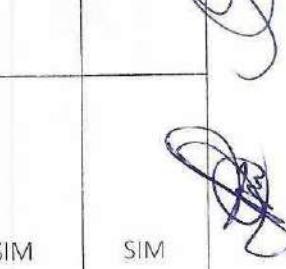
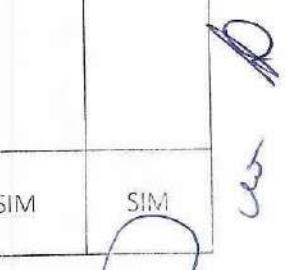
28	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL DISPENSER DE PAREDE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML. TECLA PROTECT ANTIVIRAL E BACFREE.		1		
29	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO ROLÃO DE 300 METROS, COR BRANCO, COM VISOR PARA ABASTECIMENTO: POSSIBILITA A RÁPIDA VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE PAPEL NO RESERVATÓRIO; COM ABERTURA COM CHAVE. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO: MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA A IMPACTO DIMENSÕES: LARGURA 28CM X PROFUNDIDADE 12,5 X ALTURA 31 MC. GARANTIA 3 MESES	UNIDADE	1	SIM	SIM
30	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (2 OU 3 DOBRAS). DADOS TÉCNICOS: CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, COMPORTA DOIS PACOTES DE PAPEL TOALHA EM MÉDIA A CADA RECARGA, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X 160 MM. COM DADOS DO FABRICANTE/EMPACOTADOR.	UNIDADE	1	SIM	SIM
31	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO-CARBONO, ECOLOGICAMENTE CORRETO. PACOTE COM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 UNIDADES CADA, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	1	SIM	SIM
32	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - PCT COM 60 UNIDADES ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO, OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, MEDINDO: 100X7020 MM E ANTIBACTERIANA. PACOTE COM 60 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E LOTE.	PACOTE	1	SIM	SIM
33	FLANELA 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO (BORDA COSTURADA) MEDIDA 40CMX60CM. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UNIDADE	1	SIM	SIM
34	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA, EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PACOTE	1	SIM	SIM
35	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
36	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS DE PLÁSTICO PRETO, ALTURA X COMPRIMENTO 23CMX27CM	UNIDADE	1	SIM	SIM
37	INSETICIDA, TIPO SPRAY PARA VÁRIOS TIPOS DE INSETO CASEIRO (MOSQUITO DA DENGUE, MOSCA, BARATA E FORMIGAS), ACONDICIONADO EM TUBO DE 350ML/PESO LÍQUIDA 185G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS NO PRODUTO.	UNIDADE	1	SIM	SIM
38	LIMPA VIDROS COM VÁLVULA PULVERIZADORA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTES, PERFUME E VEICULO. LIMPEZA DE VIDROS, CRISTAL, INOX E ACRÍLICO E ETC. EMBALAGEM DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE	FRASCO	1	SIM	SIM



	FABRICAÇÃO E LOTE. COM AUT DO M.S E NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.					
39	LIMPADOR DE USO GERAL. DETERGENTE PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. FICHA TÉCNICA.	GALÃO	1			
40	LIMPADOR MULTI USO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, 500 ML, CAIXA C/ 12 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CAIXA	1	SIM	SIM	
41	LIXEIRA 80L DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE DE 80 LITROS	UNIDADE	1	SIM	SIM	
42	LIXEIRA DE 100L PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	1	SIM	SIM	
43	LIXEIRA DE 50L PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	1	SIM	SIM	
44	LUVA LÁTEX COM PÓ LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ E NÃO CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS CONFORTÁVEIS, SEGURAS, AMBIDESTRAS, TAMANHO P, M E G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	SIM	SIM	
45	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. APROVADA PELA NORMA: ISO374-12015-TIPO B, AMARELA FORRADA. TAMANHO P, M E G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PARES	1	SIM	SIM	
46	MASCARA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA OU AZUL, COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, POSSUINDO LOGO MEDIX NA MÁSCARA, BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, PROTEGE COM QUALIDADE, CONFORTO COM QUALIDADE, CONFORTO E PROMOVE MAIOR SEGURANÇA PARA O DIA A DIA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM	
47	PÁ PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO (TAMANHO APROX. 0,80 CM) COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, COM LIMPADOR DE CERDAS E COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM	
48	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TAMANHO: COMPRIMENTO 30 CM X 50 CM E PICOTADO, CONTÉM 60 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 50 % CELULOSE E 50% PET, ANTIBACTÉRIA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	ROLO	1	SIM	SIM	
49	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70X42 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM	
50	PANO PARA CHÃO EM 100% ALGODÃO DUPLO ALVEJADO TAMANHO 42 CM X 67 CM, NA COR BRANCA SEM ESTAMPAS. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA.	UNIDADE	1	SIM	SIM	
51	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 12 ROLOS NEUTRO ULTRA MACIO - PACOTE COM 12 ROLOS - 30M	PACOTE	1	SIM	SIM	





52	PEDRA SANITÁRIA 32G, FRAGANCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, DE BOA QUALIDADE, CONTEM; 01 PEDRA+SUPORTE DE PLASTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITARIO, PESO DE 32G	UNIDADE	1	SIM	YU SIM	
53	POLIDOR PARA ALUMÍNIO - CX COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO MONODECIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES E LOTE. CAIXA C/24 UNID.	CAIXA	1	SIM	SIM	
54	POTE VIDRO DE 1,1 LITROS REDONDA COM ROSCA	UNIDADE	1	SIM	SIM	
55	PRATO EM ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 8, CAPACIDADE 830ML, REDONDA, TAMPA PAPELÃO, PROTEGIDA POR SACO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	SIM	SIM	
56	PURIFICADOR DE AR 400ML/180G (NEUTRALIZADOR DE ODORES), EMBALAGEM TUBO AEROSOL COM 400 ML / 180 G. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E GÁS PROPELENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM TUBO AEROSOL COM 400ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM	
57	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM CABO DE MADEIRA OU AÇO PLASTIFICADO, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORRACHA DUPLA DE EVA, DIMENSÃO RODO: 40 CM, CABO 1,20 CM APROXIMADAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM	
58	SABÃO EM BARRA DE 180G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G, ESPECIFICACAO; SABAO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNID, DE 180 CADA	PACOTE	1	SIM	SIM	
59	SABÃO EM PÓ - UNID EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 1,6 GR, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ENZIMAS DE FONTE BIOLÓGICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, RENDIMENTO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	1	SIM	SIM	
60	SABÃO EM PÓ 400GR EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 400 GR, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ENZIMAS DE FONTE BIOLÓGICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, RENDIMENTO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	1	SIM	SIM	
61	SABÃO EM PÓ 800 GR EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 800 GR, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR	UNIDADE	1	SIM	SIM	

	ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ENZIMAS DE FONTE BIOLÓGICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, RENDIMENTO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.				
62	SABONETE LÍQUIDO 500 ML FACIAL E/OU CORPORAL. DEVERÁ CONTER EXTRATOS VEGETAIS DE AROEIRA, ALEGRIAM E BARMATIMÃO. LÍQUIDO VISCOSO. DEVERÁ CONTER NA COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, ALCOHOL, MENTHOL, METHYPARABEN, PROPYLPARABEN, PARFUM E BETAINE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE PLASTICO.	UNIDADE	1	SIM	SIM
63	SABONETE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA NA CLASSIFICAÇÃO DE COSMÉTICOS. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. PRODUTO PARA USO HOSPITALAR. COM LAUDOS DE EFICÁCIA E MICROORGANISMO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO. FICHA TÉCNICA.	GALÃO	1	SIM	SIM
64	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - COSMÉTICO SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA NA CLASSIFICAÇÃO DE COSMÉTICOS. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. PRODUTO PARA USO HOSPITALAR. FICHA TÉCNICA.	GALÃO	1	SIM	SIM
65	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO GLICERINADO SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO GLICERINADO, PEROLADO E CONCENTRADO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM
66	SACO PARA LIXO 100L PACOTE COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO; SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES (RESIDUOS GERAL) CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE PARA 100L, NA COR PRETA.	PACOTE	1	SIM	SIM
67	SACO PARA LIXO 20L COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO; SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES (RESIDUOS GERAL) CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE PARA 20L, NA COR PRETA.	PACOTE	1	SIM	SIM
68	SACO PARA LIXO 40 L DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, TAMANHO: 45 CM X 52 CM, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
69	SACO PARA LIXO COMUM 200L, COR PRETA, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDIDA MÍN APROXIMADA: 90CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. PACOTE DE 100 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
70	SACO PARA TALHER, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
71	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS DE ALIMENTOS MEDIDA 17X33X0,12. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	

72	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	SIM	SIM
73	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO DE 1,20 CM COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM
74	VASSOURA DE PELO COM 30 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO DE 1,20 CM COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	
75	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO E SUPORTE COM DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM
76	VASSOURA PIAÇAVA 30 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO DE 1,20 CM APROXIMADAMENTE COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1	SIM	SIM
77	APARELHO DE BARBEAR TIPO MANUAL, DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS DE AÇO, CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO.	UNIDADE	1	SIM	SIM

4.4.2. Procedimentos de Entrega e Avaliação das Amostras:

4.4.2.1. As amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Capitão Manoel Medeiros, s/n - Bairro Parque Aratana - CEP 61.801-210 - Pacatuba/CE, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, a servidor ou comissão formalmente designada pela Administração para o recebimento.

4.4.2.2. O prazo máximo para a entrega das amostras será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que a licitante for declarada provisoriamente vencedora do certame e formalmente convocada por meio da plataforma BLL-Bolsa de Licitações e Leilões.

4.4.2.3. Será exigida a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item ofertado, observando-se rigorosamente a unidade de medida definida na descrição do item, conforme segue:

I - Para itens cuja unidade de fornecimento seja caixa, deverá ser entregue uma caixa completa;

II - Para itens cuja unidade de fornecimento seja frasco, galão, bombona ou recipiente equivalente, deverá ser entregue uma unidade do respectivo recipiente;

III - Para itens cuja unidade de fornecimento seja unidade avulsa, deverá ser entregue uma unidade individual, conforme a descrição do item.

4.4.2.4. As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente identificadas com razão social do licitante, CNPJ e número do item correspondente à proposta apresentada, acompanhadas obrigatoriamente da respectiva ficha técnica do produto, assinada pelo seu representante legal.

4.4.2.5. Os produtos apresentados como amostras serão analisados por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo tratados como protótipos, podendo ser manuseados, testados, desmontados, instalados ou submetidos aos ensaios necessários, inclusive em conjunto com outros equipamentos, quando aplicável, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4.2.6. A licitante deverá disponibilizar todas as condições necessárias à realização dos testes, bem como manuais, instruções de uso e demais documentos técnicos, preferencialmente em língua portuguesa, quando couber.

4.4.3. Critérios de Avaliação das Amostras:

A avaliação das amostras físicas será realizada de forma objetiva, técnica e padronizada, mediante o preenchimento do Quadro Objetivo de Avaliação das Amostras - Por Item, que constitui instrumento obrigatório de registro da análise técnica.

4.4.3.1. Quadro Objetivo de Avaliação das Amostras - Por Item:

Nº	Critério de Avaliação	Descrição Objetiva	Atende (Sim/Não)	Observações
1	Unidade de fornecimento	Amostra entregue conforme a unidade de medida do item (caixa, frasco ou unidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2	Embalagem original	Produto entregue em embalagem original, íntegra e adequada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Nº	Critério de Avaliação	Descrição Objetiva	Atende (Sim/Não)	Observações
3	Identificação do licitante	Embalagem identificada com razão social, CNPJ e nº do item	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
4	Conformidade com a descrição	Amostra compatível com a descrição do item no ETP/TR	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
5	Qualidade do material	Qualidade compatível com o uso institucional	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
6	Funcionalidade	Produto atende à finalidade pretendida	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
7	Rendimento/desempenho	Rendimento compatível com o informado, quando aplicável	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
8	Integridade	Ausência de defeitos, vazamentos ou avarias	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
9	Normas sanitárias	Atendimento às normas sanitárias aplicáveis	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

 Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente a todos os critérios acima, sendo vedada a aprovação parcial. O não atendimento de qualquer critério ensejará a reprovação da amostra, com a consequente desclassificação da proposta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4.4. Critérios para Avaliação das Fichas Técnicas dos Produtos:

As fichas técnicas apresentadas pelos licitantes, obrigatoriamente acompanhando a entrega das amostras, serão avaliadas de forma concomitante e complementar, com a finalidade de comprovar a aderência dos produtos às especificações técnicas exigidas.

4.4.4.1. Quadro Objetivo de Avaliação das Fichas Técnicas dos Produtos - Por Item:

Nº	Critério de Avaliação	Requisito Mínimo Exigido	Atende (Sim/Não)	Observações
1	Identificação do produto	Nome comercial, marca e modelo ou linha	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2	Fabricante	Identificação do fabricante com CNPJ	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3	Descrição técnica	Descrição clara e compatível com o item	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
4	Composição/material	Informações completas, quando aplicável	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
5	Especificações técnicas	Dimensões, volume, peso, rendimento etc.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
6	Embalagem	Compatibilidade com a amostra apresentada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
7	Validade	Informação de prazo de validade, quando aplicável	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
8	ANVISA	Registro, notificação ou dispensa informada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
9	Compatibilidade geral	Ficha técnica compatível com amostra e proposta	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Serão consideradas inaptas as fichas técnicas que apresentem informações genéricas, incompletas ou incompatíveis com o objeto da contratação, ensejando a reprovação do item, observado o contraditório e a ampla defesa.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. Considerando as quantidades dos itens constantes no Documento de Formalização de Demanda-DFD, e na pauta em Anexo, a solicitação das quantidades de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, descritas tem como base a necessidade de garantir a higiene, conservação e o bom funcionamento das dependências físicas das unidades administrativas, assegurando ambientes limpos, seguros e saudáveis para todos os usuários, essas quantidades foram definidas considerando os número de ambientes, frequência das limpeza e número de funcionários ou usuários.

5.2. Pauta de quantidades anexada a este Estudo Técnico Preliminar-ETP.



6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 - Levantamento de Mercado e Escolha da Solução:

O levantamento de mercado consiste na análise das diversas alternativas para suprir a necessidade de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha do órgão, bem como das modalidades de contratação mais vantajosas. A escolha da solução levará em conta a viabilidade técnica, econômica, a capacidade de gestão do órgão e a conformidade com a legislação.

6.1.1 - Análise das Soluções de Contratação (Natureza do Objeto):

Esta seção avalia as abordagens fundamentais para dispor de materiais e/ou serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha para as instalações do órgão, conforme as opções abaixo:

Solução de Contratação 1: Compra do Material:

Esta solução envolve a aquisição direta dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha pelo próprio órgão, que será responsável pelo estoque, distribuição e gestão do uso desses produtos.

- **Vantagens:**

- **Controle Total:** O órgão tem controle irrestrito sobre a marca, a qualidade, a especificação e o tipo de produtos utilizados, podendo escolher aqueles que melhor se adequam às suas necessidades e políticas internas (ex: produtos hipoalergênicos, ecológicos para limpeza; produtos específicos para necessidades de higiene pessoal; ou itens de copa e cozinha de alta performance).
- **Formação de Estoque Próprio:** A aquisição permite a formação de estoque estratégico, garantindo a disponibilidade imediata dos materiais e evitando interrupções nas atividades devido à falta de insumos (como falta de papel higiênico, sabonete, café ou detergente).
- **Potencial de Menor Custo a Longo Prazo:** Uma vez que não há margem de lucro de terceiros sobre os materiais em si, e havendo uma gestão eficiente do estoque, o custo unitário por produto tende a ser menor. Economias de escala podem ser alcançadas com compras em volume.
- **Flexibilidade na Utilização:** Permite que a equipe responsável utilize os produtos conforme a demanda específica de cada área (limpeza, banheiros, copas), sem restrições de um contrato de serviço terceirizado.
- **Transparência e Rastreabilidade:** Maior facilidade para rastrear a origem e a conformidade dos produtos adquiridos.

- **Desvantagens:**

- **Alto Investimento Inicial:** Pode exigir um desembolso significativo de capital para a formação de um estoque inicial e para aquisições em volume, impactando o orçamento, especialmente considerando a variedade de itens (químicos, papéis, alimentos não perecíveis, etc.).
- **Complexidade da Gestão de Estoque:** Requer estrutura física adequada para armazenamento (espaço, condições de segurança, controle de temperatura para alguns itens), controle rigoroso de entradas e saídas, prazos de validade (para alimentos e alguns químicos), perdas por avarias ou vencimento, e logística de distribuição interna.
- **Custos Indiretos:** Além do custo dos materiais, há custos com pessoal para gestão de estoque, logística interna, inventário e possíveis perdas.
- **Risco de Obsolescência ou Perdas:** Materiais estocados por muito tempo podem vencer, desvalorizar ou serem danificados, gerando perdas para a Administração.
- **Burocracia:** O processo de compra regular, mesmo que via ARP, envolve etapas administrativas para cada aquisição ou requisição de fornecimento.

Solução de Contratação 2: Terceirização da Limpeza

Esta solução consiste na contratação de uma empresa especializada para prestar o serviço completo de limpeza, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, além da mão de obra. Embora o foco seja a limpeza, a inclusão de materiais de higiene e copa/cozinha pode ser negociada no escopo do contrato de terceirização, dependendo da necessidade do órgão.

- **Vantagens:**

- **Não Requer Investimento Inicial em Materiais/Equipamentos:** O órgão evita o desembolso para a compra e estoque de materiais ou para a aquisição de equipamentos de limpeza mais caros.



- **Responsabilidade Transferida:** A gestão de materiais (limpeza e higiene), equipamentos, manutenção e demais encargos é de responsabilidade da contratada, o que reduz significativamente a carga administrativa e operacional do órgão.
- **Foco nas Atividades-Fim:** A Administração pode concentrar seus esforços em suas atividades essenciais sem desviar recursos humanos e financeiros para a gestão da limpeza e abastecimento de itens de higiene/copa.
- **Previsibilidade de Custos:** Os pagamentos são geralmente mensais e fixos, facilitando o planejamento orçamentário e evitando surpresas com custos de materiais e manutenção.
- **Flexibilidade Operacional:** Permite o ajuste da equipe, frequência ou tipo de serviço conforme a demanda, e a substituição rápida em caso de problemas com pessoal ou equipamentos.
- **Expertise Especializada:** A contratada traz consigo conhecimento técnico, métodos e equipamentos especializados que podem otimizar a qualidade da limpeza.
- **Desvantagens:**
- **Não Há Formação de Patrimônio:** Os materiais e equipamentos utilizados pertencem à contratada, não integrando o patrimônio do órgão.
- **Dependência da Contratada:** A qualidade e continuidade do serviço de limpeza (e, se incluído, do abastecimento de higiene e copa) estão vinculadas ao desempenho da empresa contratada, podendo gerar vulnerabilidade em caso de problemas operacionais ou contratuais.
- **Custo Total de Longo Prazo Potencialmente Mais Elevado:** O valor pago inclui a margem de lucro da empresa terceirizada e os custos indiretos de gestão da frota/materiais da contratada, o que, a longo prazo, pode superar o custo da aquisição direta de materiais.
- **Menor Controle Direto:** Embora haja fiscalização, o controle direto sobre os materiais específicos utilizados, sua procedência ou métodos detalhados de aplicação é menor do que na gestão própria.
- **Necessidade de Gestão e Fiscalização Rigorosa:** Exige uma gestão contratual rigorosa para fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, a qualidade dos serviços, a pontualidade e a segurança.

Solução de Contratação 3: Aluguel de Equipamentos de Limpeza

Esta solução foca no aluguel de equipamentos específicos de limpeza (ex: enceradeiras, lavadoras de alta pressão, extratoras), enquanto os materiais de consumo (detergentes, desinfetantes, itens de higiene, copa e cozinha) ainda seriam adquiridos diretamente.

- **Vantagens:**
 - **Evita Alto Investimento Inicial em Equipamentos:** Não há necessidade de grandes desembolsos para a compra de máquinas caras, preservando o capital do órgão.
 - **Manutenção e Atualização Inclusas:** A responsabilidade pela manutenção, conserto e, muitas vezes, pela atualização tecnológica dos equipamentos é do locador, garantindo que o órgão sempre tenha acesso a equipamentos em bom funcionamento.
 - **Flexibilidade para Ajustar o Parque de Equipamentos:** Permite alugar equipamentos específicos para tarefas pontuais ou ajustar a quantidade conforme a demanda, sem o compromisso da compra.
 - **Acesso a Tecnologias Mais Recentes:** O órgão pode utilizar equipamentos modernos e eficientes sem a preocupação com a depreciação ou obsolescência.
 - **Redução de Custos de Armazenamento:** Não há necessidade de espaços específicos para guardar equipamentos de grande porte quando não estão em uso.
- **Desvantagens:**
 - **Não Há Formação de Patrimônio:** Os equipamentos não se tornam propriedade do órgão.
 - **Custo Contínuo de Aluguel:** Embora sem investimento inicial, o custo do aluguel é uma despesa recorrente que, a longo prazo, pode ser superior ao custo de aquisição e manutenção própria se o uso for constante.
 - **Dependência do Locador:** O órgão fica dependente da disponibilidade e da qualidade do serviço do locador, incluindo prazos de entrega e reparo dos equipamentos.
 - **Limitações de Uso:** Pode haver restrições contratuais sobre a forma de uso ou personalização dos equipamentos alugados.

- **Solução Parcial:** Esta solução não aborda o fornecimento dos materiais de consumo de limpeza, higiene, copa e cozinha, que ainda precisariam ser adquiridos à parte, exigindo uma gestão de estoque para esses itens.

6.1.2. Comparação das Soluções (Natureza do Objeto):

A tabela a seguir sumariza as principais características e o desempenho de cada solução de contratação em relação a critérios-chave para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha:



Característica	Solução 1 - Compra do Material	Solução 2 - Terceirização da Limpeza	Solução 3 - Aluguel de Equipamentos de Limpeza
Investimento Inicial	Exige investimento para compra de estoque variado.	Não requer investimento em materiais/equipamentos; pagamentos distribuídos.	Não requer investimento em equipamentos (apenas aluguel); materiais de consumo ainda a serem adquiridos.
Formação de Patrimônio	Sim, materiais em estoque integram o patrimônio.	Não, materiais e equipamentos pertencem à contratada.	Não, equipamentos alugados não integram o patrimônio.
Responsabilidade da Gestão	Administração responsável por estoque, validade, distribuição.	Responsabilidade da contratada (materiais, equipamentos, mão de obra).	Locador responsável por manutenção de equipamentos; Administração pelos materiais de consumo.
Previsibilidade de Custos	Variável com consumo e gestão de estoque; potencial de menor custo unitário.	Pagamentos mensais fixos, facilitando o planejamento orçamentário.	Custo fixo de aluguel; custo variável para materiais de consumo.
Controle sobre Qualidade dos Produtos	Total controle na escolha e uso dos produtos.	Menor controle direto; depende da fiscalização contratual.	Controle sobre materiais de consumo adquiridos; locador define equipamentos.
Foco nas Atividades-Fim	Exige dedicação de recursos internos para gestão de estoque diversificado.	Permite que o órgão se centre em suas atividades essenciais.	Permite foco, mas ainda exige gestão dos materiais de consumo.

Resultado da comparação:

A aquisição direta dos materiais, por meio de procedimento licitatório adequado, apresenta maior aderência ao objeto, melhor equilíbrio entre controle, economicidade e continuidade do fornecimento, sendo a solução mais compatível com a necessidade identificada neste ETP.

6.3. - Análise das Modalidades de Licitação para Aquisição (Modalidades de Licitação para Aquisição):

Esta seção avalia as diferentes formas de conduzir o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, ou para a contratação de serviços relacionados, conforme as opções que você me indicou:

Modalidade de Licitação 1: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

O Pregão Eletrônico é a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser menor preço ou maior desconto. O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite o registro de preços para contratações futuras e parceladas.

- **Vantagens:**
- **Celeridade:** O Pregão Eletrônico é caracterizado pela sua fase recursal única e pelo uso de lances, o que o torna mais rápido que outras modalidades para iniciar um processo de compra de bens comuns.



- **Ampla Competitividade:** O formato eletrônico permite a participação de fornecedores de todo o país, aumentando a concorrência e a probabilidade de se obter o menor preço e as melhores condições para os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.
- **Transparência:** Todas as etapas do processo são realizadas eletronicamente, garantindo publicidade, tracitabilidade e fiscalização por parte da sociedade.
- **Simplificação:** Menos burocrático que a Concorrência, com exigências documentais e procedimentos mais diretos, o que facilita a participação de micro e pequenas empresas.
- **Economicidade (com SRP):** A utilização do SRP pode gerar economia de escala, com menores preços para os órgãos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e otimizando o fluxo de caixa. É ideal para itens de consumo contínuo como materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.
- **Desvantagens:**
- **Tempo de Execução (do zero):** Apesar de ser ágil para iniciar, a realização de um Pregão Eletrônico do zero ainda consome tempo e recursos internos da equipe de licitação do órgão, desde a elaboração do edital, pesquisa de preços, até a homologação.
- **Risco de Licitação Fracassada/Deserta:** Há o risco de o certame não atrair licitantes ou de as propostas não atenderem aos requisitos, obrigando a repetição do processo, o que atrasa o fornecimento.
- **Gestão da Ata (SRP):** A necessidade de gerenciar e manter os preços atualizados na Ata de Registro de Preços pode gerar uma carga burocrática adicional para os fornecedores e para o próprio órgão.
- **Imutabilidade dos Preços (SRP):** Uma vez registrados, os preços na ARP podem não refletir variações bruscas do mercado (para cima ou para baixo), o que pode gerar dificuldades para o órgão ou para o fornecedor em caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

Modalidade de Licitação 2: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos ("carona")

A "carona" permite ao órgão aderir a uma Ata de Registro de Preços já existente, gerada por outro órgão ou entidade pública (órgão gerenciador) através de um processo licitatório anterior.

- **Vantagens:**
- **Celeridade e Agilidade:** Permite a aquisição rápida de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório completo, otimizando o tempo de forma significativa.
- **Redução de Custo e Burocracia:** Elimina os custos e a carga administrativa de um processo licitatório próprio, liberando recursos humanos e financeiros para outras atividades.
- **Preços Vantajosos e Comprovados:** Há grande probabilidade de obtenção de preços já competitivos e validados por um processo licitatório anterior, frequentemente resultantes de grandes volumes de aquisição de outros órgãos.
- **Conformidade Legal:** A Lei nº 14.133/2021 regulamenta e permite o uso da "carona", desde que observadas as condições e limites estabelecidos, conferindo segurança jurídica à contratação.
- **Qualidade Assegurada:** A Ata original já passou por um processo de especificação técnica e habilitação de fornecedores, o que tende a garantir a qualidade dos materiais e a capacidade dos fornecedores.
- **Desvantagens:**
- **Restrição às Condições da Ata Original:** O órgão fica limitado às especificações, preços e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, que podem não se ajustar perfeitamente a todas as necessidades locais ou à marca preferida, embora para materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha padronizados essa limitação seja menor.
- **Limites de Quantidade:** A Lei estabelece limites percentuais para a adesão, o que pode não ser suficiente para atender a toda a demanda do órgão em um único momento, exigindo planejamento para futuras aquisições ou complementações.
- **Dependência da Disponibilidade do Fornecedor:** O fornecedor da Ata original precisa ter capacidade e interesse em atender a demanda do órgão que adere, o que geralmente ocorre em função dos volumes previstos na Ata.
- **Burocracia para Aprovação:** Embora mais simples que uma licitação própria, a "carona" exige um processo de análise e aprovação interna, além da anuência do órgão gerenciador da Ata e do fornecedor, o que demanda organização interna.



11.2. Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade do objeto;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.

11.3. Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

a) Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

11.4. Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

a) Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

11.5. Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

a) Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

11.6. Conferência da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

a) Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

11.7. Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

a) Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entregas dos materiais, locais de entrega e protocolos de monitoramento.

a) Orientar as equipes das unidades administrativas sobre procedimentos de recebimento, checagem de qualidade e armazenamento correto dos materiais a serem entregues as escolas;

11.8. Comunicação a Secretaria Envolvida:

a) Informar oficialmente todas as áreas envolvidas, sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes neste contexto.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

13.1 - A aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para a Prefeitura de Pacatuba pode gerar impactos ambientais que requerem atenção e medidas mitigadoras eficazes. Entre os principais impactos, destaca-se a geração de resíduos sólidos, decorrente do descarte inadequado de embalagens e resíduos. Para mitigar esse problema, é essencial implementar programas de reciclagem e destinação correta dos resíduos, além de priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis.

13.2. O uso de produtos químicos é outro ponto de preocupação, pois pode levar à contaminação de água e solo. Para minimizar este risco, é fundamental treinar os servidores no uso consciente de produtos, utilizando as quantidades adequadas e escolhendo alternativas biodegradáveis sempre que possível.

13.3. O consumo de recursos naturais, como água e energia, no processo de limpeza também requer atenção. A adoção de práticas sustentáveis, como o uso de equipamentos eficientes e produtos que demandam menos água para o enxágue, pode resultar em significativa redução desse consumo.

13.4. Além disso, as emissões atmosféricas de compostos voláteis impactam a qualidade do ar. Escolher produtos com baixa emissão de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) e garantir a ventilação adequada dos ambientes durante e após a limpeza são medidas essenciais para mitigar este problema.

13.5. Para apoiar essas práticas, é necessário promover a educação e conscientização ambiental, oferecendo treinamentos regulares sobre práticas sustentáveis. Também é importante estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos impactos ambientais, ajustando as práticas para minimizar danos e promover uma cultura de sustentabilidade em toda a administração municipal.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):



ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES (Modalidades de Licitação para Aquisição):

Após a avaliação das diversas modalidades de licitação para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha:

- O Pregão Eletrônico para Registro de Preços se apresenta como uma modalidade altamente vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha. Sua natureza de bem comum e de consumo contínuo se alinha perfeitamente com a possibilidade de registro de preços, permitindo compras parceladas e otimizando o orçamento. A ampla competitividade e a transparência são outros pontos fortes.
- A Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de outros órgãos é, para materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, uma modalidade extremamente atrativa e muitas vezes eficiente. Esses materiais são bens padronizados e frequentemente são objeto de grandes atas de registro de preços gerenciadas por órgãos federais, estaduais e municipais. Isso permite ao órgão aproveitar processos já concluídos, com preços competitivos e sem a necessidade de conduzir uma licitação do zero, economizando tempo e recursos administrativos significativos.

AVALIAÇÃO FINAL E JUSTIFICATIVA DO FORMATO DA LICITAÇÃO ESCOLHIDA:

Após criteriosa análise das alternativas, considerando os objetivos institucionais de garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade de observância aos princípios da administração pública e as condições de mercado, conclui-se que a aquisição desses materiais através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços apresenta-se como a opção mais vantajosa e estratégica para o atendimento da demanda do Município.

JUSTIFICATIVA:

- a) O Pregão Eletrônico proporciona máxima celeridade na condução do processo licitatório para bens e serviços comuns, permitindo ao Município iniciar e concluir a aquisição de materiais de consumo contínuo em prazos otimizados.
- b) Embora exija a condução de um processo licitatório próprio, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços otimiza o uso dos recursos administrativos e reduz a carga burocrática em comparação com outras modalidades, centralizando o controle e a gestão da Ata de Registro de Preços diretamente no órgão.
- c) A natureza do Pregão Eletrônico garante ampla competitividade entre os fornecedores de todo o país, estimulando a disputa por lances e assegurando a obtenção de preços efetivamente mais vantajosos e alinhados com a realidade de mercado para itens de grande volume e demanda, otimizando o uso dos recursos públicos.
- d) A condução do Pregão Eletrônico permite que a Administração defina as especificações e condições da Ata de Registro de Preços de forma precisa, concentrando-se na gestão e fiscalização da entrega e uso dos materiais conforme suas próprias necessidades e prioridades, adaptando-se à diversidade dos itens (limpeza, higiene, copa e cozinha).
- e) O Pregão Eletrônico para Registro de Preços é ideal para a aquisição de bens de consumo, garantindo a disponibilidade contínua de itens essenciais para o funcionamento diário das unidades do Município, assegurando a salubridade, higiene e bem-estar de servidores e cidadãos.
- f) Alinha-se perfeitamente aos princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, ao permitir uma contratação ágil, altamente competitiva e com um processo inteiramente transparente para o fornecimento de itens padronizados e de uso recorrente, resultando em menor dispêndio de recursos a longo prazo para o Município.

CONCLUSÃO FINAL:

Diante do exposto, recomenda-se a adoção da solução de aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por ser a opção mais viável, competitiva, transparente e alinhada às necessidades e objetivos do Município.

I - O objeto demandado (materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha) enquadra-se perfeitamente na categoria de bens comuns e de consumo contínuo, tornando o Pregão Eletrônico a modalidade licitatória ideal e obrigatória para sua aquisição, dada a padronização e objetividade de suas especificações.

II - O Pregão Eletrônico para Registro de Preços é uma alternativa extremamente ágil e eficiente para a aquisição de bens de consumo, permitindo ao Município estabelecer sua própria Ata de Registro de Preços e realizar aquisições parceladas conforme a demanda real e o fluxo orçamentário.

III - Em razão da ampla disponibilidade e padronização das especificações dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha no mercado, o Pregão Eletrônico é perfeitamente aplicável, e não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado.



IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de bens de empresas especializadas no fornecimento desses materiais, as quais serão devidamente habilitadas através do processo licitatório próprio, garantindo a qualidade e procedência dos produtos.

V - A realização do Pregão Eletrônico será precedida de uma abrangente pesquisa de mercado, que balizará os preços de referência e demonstrará a viabilidade de obtenção de propostas vantajosas e competitivas para o conjunto de itens, assegurando a economicidade da contratação.

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	LINK/FONTE
BEBERIBE-CE	EDITAL PE Nº 2703001/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas/
IPAUMIRIM-CE	EDITAL PE Nº 2025.04.14.1/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas/
AMONTADA/CE	EDITAL Nº 121201/2024.05	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE.	https://pnccp.gov.br/app/editais?pagina=4&q=pallets%20de%20pl%C3%A1sticos&status=todos;

A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Ressalta-se que tais referências não têm por finalidade a vinculação a fornecedores específicos, tampouco a fixação de preços, servindo exclusivamente como evidência de mercado, nos termos do art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa formal de preços e a definição do valor estimado da contratação serão realizadas em etapa própria do processo, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis.

6.4 - Considerações sobre o Mercado Fornecedor:

Diante do levantamento realizado, verifica-se que:

- o mercado é amplamente competitivo;
- há número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações;
- não se identificam riscos de restrição à competitividade;
- o objeto é compatível com disputa em ambiente eletrônico, sem necessidade de audiência ou consulta pública prévia.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI):

7.1. Considerando o Art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção. Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento

da pretensa demanda é de R\$ 7.800.858,24 (sete milhões, oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).



8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

- 8.1. Foram realizadas consultas de Pregões Eletrônicos no Portal de Compras Governamentais, Painel de Compras, apresentando lotes com quantitativos compatíveis com a necessidade das Secretarias demandantes;
- 8.2 - Considerando levantamentos realizados em diversos municípios do estado, através de pesquisas em sites supracitados, verificou-se que a solução mais adequada para a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, é a contratação via Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 8.3. A opção pelo Pregão Eletrônico-SRP visa assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município. Esse método amplia a concorrência, obtendo os melhores preços de mercado e promovendo maior transparência no processo de aquisição, conforme os princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. O Sistema de Registro de Preços permite a contratação escalonada dos itens, conforme a necessidade, otimizando os recursos financeiros e evitando excessos de estoque. O uso do Pregão Eletrônico também amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, resultando em propostas mais vantajosas.
- 8.5. Essa medida garante que o fornecimento do objeto seja eficiente e adequado, assegurando regularidade e qualidade, além de atender integralmente à legislação vigente, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de Pacatuba/CE. Considerando aspectos econômicos e logísticos, a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, via Pregão Eletrônico com Registro de Preços se mostra a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades das unidades administrativas do Município.
- 8.6. A solução será conduzida de acordo com as normativas vigentes, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência do processo de compras públicas, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.
- 8.7. - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento de contrato, garantindo a continuidade dos serviços durante esse período.
- 8.8. Em suma, a solução proposta visa não só atender à demanda imediata de aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, mas também garantir uma abordagem eficiente, econômica e juridicamente segura para a administração pública, assegurando que o processo de licitação seja conduzido de maneira otimizada, transparente e conforme a legislação vigente.

8.9. DIVULGAÇÃO DA IRP

- 8.9.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que se vislumbra nesse caso, tendo em vista haver sido comunicada através de e-mail a intenção pelo Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE.

- 8.9.2. Conota-se que foram juntados ao auto deste processo os DFD – Documento de Formalização da Demanda, para cumprimento quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021 em caput do Art. 86, fixou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, inciso VIII, c/c arts. 40 e 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- 9.1. A análise acerca do parcelamento do objeto, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, combinado com os arts. 40 e 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada de forma técnica, econômica e juridicamente motivada, considerando a natureza do objeto, as características do mercado fornecedor, os riscos envolvidos na execução contratual e as melhores práticas de planejamento das contratações públicas.



Verifica-se que o objeto da presente contratação é composto por itens de natureza homogênea ou funcionalmente correlata, pertencentes a um mesmo segmento de mercado, com especificações técnicas objetivamente definidas e submetidas a requisitos sanitários, regulatórios e operacionais compatíveis. Nesse contexto, revela-se adequada e recomendável a adoção do parcelamento formal do objeto, consistente na organização dos itens em lotes estruturados por similaridade, conforme detalhamento constante no quadro anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

9.2. O parcelamento formal por meio de lotes encontra respaldo expresso no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando-se critérios como ganhos de escala, eficiência logística, custos administrativos, capacidade de gestão contratual e ampliação da competitividade. A aglutinação dos itens em lotes homogêneos, longe de restringir a competição, torna o certame mais atrativo ao mercado, ao permitir a participação de fornecedores especializados, ampliar o universo de potenciais licitantes e favorecer propostas mais vantajosas.

9.3. Sob a ótica econômica, a contratação estruturada por lotes possibilita economia de escala, com redução de custos unitários, racionalização das rotinas de fornecimento, transporte e armazenamento, além de diminuição dos custos indiretos associados à gestão de múltiplos contratos. Tal estratégia contribui diretamente para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9.4. Do ponto de vista técnico-operacional, a aglutinação dos itens em lotes compatíveis assegura a padronização dos produtos, a uniformidade das condições de fornecimento e a simplificação das atividades de fiscalização, controle e responsabilização do contratado. Em sentido oposto, o parcelamento material do objeto — entendido como a fragmentação da contratação em execuções autônomas, independentes ou desconectadas — não se mostra recomendável, pois pode comprometer a padronização, elevar custos logísticos, dificultar o controle da execução, aumentar riscos operacionais e reduzir a eficiência administrativa.

9.5. Tal entendimento se coaduna com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente com o Acórdão nº 718/2024 – Plenário, no qual o TCU alertou que o parcelamento inadequado ou inviável, notadamente quando associado a julgamentos por item sem compatibilidade técnica, afronta a legislação de regência e pode comprometer a eficiência da contratação e a adequada entrega do objeto. O referido julgado reforça que a definição da forma de parcelamento deve observar critérios técnicos, operacionais e econômicos, evitando divisões artificiais que prejudiquem a execução contratual ou a competitividade, exatamente como se buscou no presente planejamento.

9.6. Sob a perspectiva da gestão de riscos, a contratação estruturada com parcelamento formal em lotes também se harmoniza com o disposto no art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ao reduzir riscos operacionais, evitar contratações fragmentadas, facilitar a fiscalização e fortalecer a responsabilização do fornecedor, conferindo maior segurança jurídica à execução contratual. Ademais, prestigia o princípio do planejamento, previsto nos arts. 5º, 11 e 18 da referida lei, assegurando coerência entre a solução contratada e as reais necessidades da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento formal do objeto, com a aglutinação dos itens em lotes definidos por similaridade, constitui a alternativa juridicamente cabível, tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, não restringindo a competitividade, mas ampliando a atratividade do certame para o mercado, assegurando padronização, eficiência administrativa, segurança jurídica e atendimento integral ao interesse público.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

10.1. A contratação dos materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pacatuba tem como objetivo principal garantir ambientes públicos limpos e saudáveis, prevenindo a disseminação de doenças e promovendo o bem-estar da população e dos servidores. Ao fornecer materiais de qualidade, busca-se facilitar o trabalho diário dos servidores nas atividades de conservação, aumentando a eficiência operacional e a produtividade.

10.2. A otimização de recursos é outro resultado esperado, alcançado por meio de compras planejadas e economia de escala, utilizando os valores competitivos já estabelecidos na ata de preços. Isso não só reduz custos, mas também assegura que as aquisições estejam em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e legalidade.

10.3. Ademais, a melhoria contínua dos espaços públicos pretende elevar a satisfação dos cidadãos e usuários, refletindo positivamente na percepção dos serviços oferecidos pela administração. Assim, a contratação alinha-se com o compromisso de uma gestão pública mais eficaz e responsável em Pacatuba.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1. Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a aquisição do objeto em caso, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:



14.1. Em conformidade com o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação e demonstração de viabilidade técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição dos itens de limpeza, higiene, copa e cozinha, através da modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais eficaz para atender as demandas das unidades administrativas.

Esta modalidade assegura vantagens significativas, como a ampliação da concorrência entre os fornecedores, a obtenção dos melhores preços e a total transparência no processo licitatório. Além disso, o Sistema de Registro de Preços garante a regularidade no fornecimento dos materiais ao longo do tempo e a manutenção de padrões rigorosos de qualidade e logística, conforme as exigências legais e as necessidades das unidades administrativas. Tal abordagem permite organizar a compra de forma otimizada, gerenciar custos de maneira eficiente e garantir a qualidade padronizada dos itens. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida de material de limpeza, higiene, copa e cozinha se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Pacatuba-CE, 04 de agosto de 2025.


JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE

